CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº 110 / 2025

INSTITUI O DIA 28 DE OUTUBRO COMO O "DIA DO INFLUENCIADOR DIGITAL" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM HOMENAGEM AO LEGADO DO INFLUENCIADOR DIGITAL RODRIGO AMENDOIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica instituído, no calendário oficial do Município de Salvador, o Dia 28 de Outubro como o Dia do Influenciador Digital.

Art. 2º O Dia do Influenciador Digital tem como objetivo reconhecer a importância das figuras públicas digitais no atual contexto da sociedade, especialmente na construção de culturas, tendências e reflexões que impactam diretamente a vida cotidiana de milhões de pessoas em diversas plataformas de comunicação, como redes sociais, blogs, podcasts, entre outros.

Parágrafo único. A data também visa prestar homenagem ao falecido influenciador digital Rodrigo Amendoim, que se destacou por sua autenticidade, criatividade e habilidade de criar um vínculo profundo com seus seguidores. Seu legado exemplifica a capacidade de engajamento, formação de opinião e comunicação com o público jovem e adultos, além de ter sido um exemplo de dedicação e inovação nas redes sociais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2025

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS

F-PL-010-03

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer a relevância dos influenciadores digitais no cenário contemporâneo. No contexto atual, as redes sociais desempenham um papel fundamental na disseminação de informações, tendências culturais e comportamentais, e têm grande impacto na formação de opinião pública. Influenciadores digitais têm o poder de engajar milhões de pessoas e mobilizar causas e produtos, sendo, portanto, personagens centrais no mundo digital.

A data escolhida, 28 de Outubro, não só celebra esse importante segmento da comunicação digital, como também presta uma homenagem ao influenciador digital Rodrigo Amendoim, que faleceu prematuramente, mas deixou um legado de autenticidade e conexão com seu público. Sua abordagem criativa e irreverente foi responsável por aproximar muitos jovens do mundo digital de forma divertida e consciente, contribuindo para a construção de um ambiente mais dinâmico e diversificado nas plataformas.

A criação dessa data, portanto, é uma forma de consolidar essa nova profissão e dar a devida visibilidade e respeito a todos os profissionais que trabalham diariamente para conectar, educar e inspirar milhões de pessoas através das redes sociais.

Ademais, este projeto de lei visa fortalecer a comunidade de influenciadores, incentivando a profissionalização e o respeito mútuo entre criadores de conteúdo e marcas.

Por todas razões supracitadas, apresenta-se a presente propositura para apreciação desta Casa Legislativa.

Salvador, 20 de março de 2025

KIKI BISPO
VEREADOR
LÍDER DE GOVERNO DA CMS

F-PL-010-03